

05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO E A EMPRESA RR CONECT LTDA.

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020**, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.434/0001-15 doravante denominada apenas de **“CONTRATANTE”**, neste ato representada pela Secretária, Sr.^a Lucianne Rocha Lima, gestora do fundo de assistência social, e, do outro lado a empresa **RR CONECT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.717.679/0001-50, doravante denominada apenas de **“CONTRATADA”**, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr.^a Robson Santos Correa, acordam as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 Este Termo Aditivo decorre da autorização contida na **Justificativa do processo de nº 2024.0008.000000230-0/SEMAS**, ratificada em 03/05/2024, fundamentada no artigo art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência contratual através de termo aditivo ao contrato 04/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de fornecimento de acesso dedicado à Internet, disponibilizando 01 (um) Circuito de Dados de IP Dedicado (Full) via fibra óptica, com velocidade de 1.220 (mil duzentos e vinte) Mbps, 512 IPS públicos (/23) e serviço de gerenciamento de tráfego, transporte de dados Mbps, com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade do acesso (simetria download/upload); entre outros serviços relacionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme previsão nas cláusulas Quarta do Contrato retrocitado.

2.2. Em razão do presente aditivo, a cláusula QUARTA passam a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 04.05.2024 a 04.05.2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alteradas pelo presente termo, que ratificam.

E, por assim estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima, firmam o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Cristóvão/SE, 03 de maio de 2024.

LUCIANNE ROCHA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

RR CONECT LTDA

Robson Santos Correa
Proprietário
Contratada